

REGULAMENTO PROJETO SOCIAL 2023

Realizadora: SOLLED ENERGIA

Período de inscrições:

03 de abril até 31 de maio de 2023

*As inscrições foram prorrogadas até 30 de junho de 2023.

Inscrições pelo site: https://www.solledenergia.com.br/social/

Desenvolvimento:

As fases do projeto serão realizadas por meio virtual, devido às precauções necessárias com relação a pandemia.

Público Alvo:

Entidades sem fins lucrativos de qualquer cidade do Rio Grande do Sul

Objetivo:

Fornecer à Entidade ganhadora um sistema fotovoltaico, possibilitando a transformação de energia solar em energia elétrica, contribuindo com a redução dos custos para a Entidade.

Critérios:

Findas as inscrições, o Comitê do Projeto selecionará 05 Entidades, de acordo com os critérios constantes no item 2.1 deste Regulamento, para participar de votação popular, por meio da qual será apurada a vencedora.

Caso mais de 5 entidades preencherem os requisitos, será feito um sorteio para escolha das 5 que irão para votação popular.



Do Comitê:

O Comitê será composto por um integrante de cada setor da empresa, sendo estes: Engenharia, Técnico, Comercial, Direção e Marketing.

1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 1.1. Para participar, a Entidade deverá ser sem fins lucrativos e deverá ter preenchido o formulário corretamente.
- 1.2. Não terão validade inscrições que não preencham as condições do Projeto Social estabelecidas neste Regulamento.
- 1.3. Os participantes serão excluídos automaticamente do Projeto em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.
- 1.4. Em momento algum poderá a Realizadora ser responsabilizada por inscrições perdidas, atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas.

2. FASES CLASSIFICATÓRIAS E FINAL

2.1. Fase classificatória - Até 16.07.2023

Na primeira fase, o Comitê escolherá 05 Entidades, de acordo com os seguintes critérios:

- 1º) Entidade não poderá ter vínculo com partidos políticos ou parceria/associação com políticos;
- 2º) Autorizar a divulgação de imagem, nos termos do Item 5.2 deste Regulamento;
- 3º) Possuir viabilidade técnica para execução do projeto, ou seja, o telhado a serem instalados os painéis devem ter estrutura para tanto;



2.1.1 Escolhidas as Entidades, será aberta a votação popular para escolha da vencedora, a partir do dia 20.06.2023.

2.2. Fase final - De 20.07.2023 até 20.10.2023

Na segunda fase, as 05 Entidades selecionadas participarão de votação popular, no período acima sinalado, a qual ocorrerá no site https://www.solledenergia.com.br/social/

2.3 - Divulgação dos resultados: até 16.11.2023

3. DA PREMIAÇÃO

- 3.1. O Prêmio refere-se a um sistema fotovoltaico, sendo que a Entidade ganhadora terá o investimento nos módulos e inversores, que serão repassados pela Realizadora mediante o pagamento do valor de custo pela Entidade. A Realizadora fornecerá mão de obra, deslocamento de seus funcionários/prestadores de serviço, laudo de viabilidade estrutural emitido pela engenharia, material elétrico, projeto elétrico, documentação com a Concessionária de energia elétrica e estruturas de fixação no telhado.
- 3.2. O prêmio é destinado à Entidade ganhadora e intransferível, bem como não poderá ser convertido em dinheiro, nem trocado por outro item.

4. Da Instalação Do Prêmio

4.1. A instalação do Prêmio ocorrerá mediante combinação prévia entre a Empresa Solled Energia e a Entidade premiada, tendo o prazo máximo de execução até 31.12.2023.



- 4.2. A entidade vencedora que não atender a todas as condições e termos expressos neste Regulamento, não terá direito ao recebimento do prêmio. Salientando, a viabilidade técnica do projeto.
- 4.3. Na hipótese de os vencedores não desfrutarem do prêmio, após esse ter sido disponibilizado, será repassado ao 2º colocado na votação popular e assim, sucessivamente, até o 5º colocado.

5. Das Considerações Gerais

- 5.1. Caso o telhado da sede da Entidade Ganhadora não possua estrutura para instalação do painel solar, o que será constatado mediante elaboração de laudo por engenheiro civil, e/ou ocorra a necessidade de adequação de padrão de entrada, o que será constatado mediante visita técnica, a mesma poderá arcar com os custos para reforço do telhado e/ou adequação do padrão de entrada ou poderá optar por desistir do prêmio, hipótese em que a próxima colocada será chamada para aceitar o prêmio.
- 5.2. A usina a ser instalada terá potência máxima de 50kWp, sendo que, caso a Entidade ganhadora precisar de uma usina maior, poderá adquiri-la, mediante pagamento do valor excedente.
- 5.3. Ao aceitar o prêmio, nos termos deste Regulamento, a Entidade vencedora estará automaticamente autorizando a Realizadora a utilizar, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, de seu nome, imagem e som de voz em qualquer veículo de imprensa, mídia ou Internet, para divulgação do Projeto.
- 5.4. As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da Realizadora.



- 5.5. A Entidade vencedora reconhece e aceita expressamente que a Realizadora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da aceitação do prêmio.
- 5.6. O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou o Projeto suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro ou motivo que esteja fora do controle da Realizadora e que comprometa a realização do Projeto de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.
- 5.7. Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o presente Projeto, os participantes poderão entrar em contato pelo telefone (51) 99787.1660
- 5.8. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela Comissão Julgadora mencionada no item 5.6 deste Regulamento.
- 5.9. A participação neste Projeto Social implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.
- 6. Cópia deste Regulamento poderá ser obtida no site https://www.solledenergia.com.br/social/.

Santa Cruz do Sul, RS, maio de 2023.

Comissão Organizadora.